



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI N.45

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para reforma do prédio do grupo de LOANDA.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º.-Fica aberto o crédito especial de R\$ 700.000(setecentos mil cruzeiros),para atender à despesa com a ampliação e reforma do prédio do Grupo Escolar de Loanda.

Art.2º.-Revogadas as disposições em contrário,entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade,12 de Agosto de 1966.

O Prefeito Municipal,

(Wilson Alvarenga de Oliveira)

Registrada e publicada aos desesseis dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e seis.

(Secretário-Contador)